

Assessoria Jurídica | Gestão e Exploração - Contratos diversos

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

[CT10120240000320]

entre

Primeira: **Gestão e Obras do Porto, EM**, com sede na Travessa da Bica Velha, 10, 4250-078 Porto, pessoa coletiva n.º 505 037 238, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o mesmo número, com o capital social de 500.000,00 Euros, aqui representada por Cátia Meirinhos, na qualidade de Vice-presidente do Conselho de Administração e por Manuel Aranha, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com poderes para obrigar, nos termos constantes da certidão permanente em vigor;;

Doravante identificada por «Contraente Público»

e

Segunda: **DOWER CMNS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL**, com sede na Rua Antero Quental, n.º 939, 4200-070 Porto, com registo no Conselho Geral da Ordem dos Advogados sob o número 6/23 sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 517 289 580, com o capital social de 4.000 Euros, neste ato representada por Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques, na qualidade de Sócio, com poderes para obrigar, nos termos constantes da procuração em vigor;

Doravante identificada por «Prestador de Serviços»

Considerando que:

- a) Por deliberação do Conselho de Administração de 13 de setembro de 2024, o Contraente Público promoveu, através de um procedimento de ajuste direto, a contratação da aquisição de serviços de “Assessoria Jurídica | Gestão e Exploração - Contratos diversos”;
- b) A despesa resultante do presente contrato de aquisição de serviços encontra-se cabimentada com cobertura no CGE 2023-2025, na rubrica “Outros”, e tem o seguinte número de compromisso: 202400001628;

- c) O Contraente Público, pela deliberação do Conselho de Administração de 09 de outubro de 2024, adjudicou ao Prestador de Serviços a aquisição de serviços objeto do referido procedimento;
- d) A minuta do contrato de aquisição de serviços foi aprovada pela deliberação do Conselho de Administração de 09 de outubro de 2024;
- e) O Prestador de Serviços fica subordinado às exigências de interesse público de conclusão atempada do objeto do contrato;
- f) Não foram efetuados ajustamentos ao conteúdo do contrato, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Artigo 1.º

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo Prestador de Serviços, dos serviços de “Assessoria Jurídica | Gestão e Exploração - Contratos diversos”, nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o procedimento identificado no considerando a) do presente contrato, devidamente concretizados no artigo 96.º do CCP.
2. Os serviços serão executados nos termos e condições constantes da proposta do Prestador de Serviços e obedecerão ao prescrito no caderno de encargos e nas diferentes peças que integram o procedimento.

Artigo 2.º

(Preço)

1. O preço contratual a pagar pelo Contraente Público, em resultado da proposta adjudicada, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, é o de **€ 19.950,00 (dezanove mil novecentos e cinquenta euros)**.
2. O IVA será liquidado à taxa e nos termos legalmente em vigor.

Artigo 3.º

(Condições de pagamento)

A forma, o modo e os prazos dos pagamentos são os previstos no Caderno de Encargos.

Artigo 4.º

(Prazo)

O prazo para a execução dos serviços objeto do contrato é o previsto na cláusula 2.ª do Caderno de Encargos.

Artigo 5.º

(Gestor do Contrato)

1. O Contraente Público designa como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º - A do CCP, que assegurará o permanente acompanhamento da sua execução, [REDACTED] que atuará sob a supervisão do Conselho de Administração, estrutura que, no contraente público, assegura a gestão funcional dos interesses a que o objeto do contrato visa responder.
2. O gestor do contrato identificado no número anterior subscreverá a respetiva declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao CCP.

Artigo 6.º

(Modificações Objetivas do Contrato)

As modificações objetivas do contrato são as previstas na cláusula 22.ª do Caderno de Encargos.

Artigo 7.º

(Cessão da posição contratual)

É admitida a cessão da posição contratual por qualquer das partes, dependendo, no caso da cessão da posição contratual por parte do Prestador de Serviços, da autorização prévia do Contraente Público e do cumprimento do previsto no CCP.

Artigo 8.º

(Invalidade parcial)

Se alguma das disposições deste contrato vier a ser considerada nula ou inválida, tal não afetará a validade do restante articulado do mesmo, o qual se manterá plenamente válido e em vigor.

Artigo 9.º

(Foro competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 10.º

(Despesas do contrato e encargos do Prestador de Serviços)

1. Todas as despesas do contrato serão da responsabilidade do Prestador de Serviços.

2. Constituem encargo do Prestador de Serviços as despesas resultantes do pagamento dos prémios dos seguros exigidos.

Artigo 11.º

(Proteção de Dados)

O Prestador de Serviços é obrigado a tratar todos os dados pessoais a que tiver acesso, de acordo com o previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD).

Artigo 12.º

(Vigência)

O contrato produz os seus efeitos na data da aposição, neste contrato, da última assinatura eletrónica.

Por ser esta a vontade das Outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente contrato, por recurso a certificado de assinatura digital qualificado, feito num único exemplar.

Pela Gestão e Obras do Porto, EM,

**Cátia Andrade
Meirinhos**

Assinado de forma digital
por Cátia Andrade Meirinhos
Dados: 2024.10.29 15:31:17 Z

(Cátia Meirinhos)

**MANUEL MARIA
ARANHA FURTADO
DE MENDONÇA**

Assinado de forma digital por
MANUEL MARIA ARANHA
FURTADO DE MENDONÇA
Dados: 2024.10.28 17:40:33 Z

(Manuel Aranha)

Pelo Prestador de Serviços,

**Eduardo
Castro
Marques**

Assinado de forma
digital por Eduardo
Castro Marques
Dados: 2024.10.23
11:06:05 +01'00'

(Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques)